



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

## **DECRETO Nº: 202/2021**

**SÚMULA:** Nomeia Secretário Municipal de Indústria e Comércio que menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal nº 1140/2021;

### **DECRETA**

Art. 1º - A nomeação do Sr. ERNESTO GIACOMIN, portador do RG: 5.336.962-6 e CPF: nº 705.110.719-49-Pr, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Indústria e Comércio do quadro de provimento em comissão deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

Art. 3º - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 01 de Dezembro de 2021.

  
**JOÃO KONJUNSKI**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cindeleto, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 53/2021-PMC**  
**RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, Ratifica a Dispensa de Licitação nº. 53/2021-PMC, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO CABO DE REDES DE BAIXA TENSÃO, DESTINADOS A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR**, e Adjudica o objeto à empresa:

**ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.005.073/0001-15, perfazendo um montante de R\$ 22.340,00 (vinte e dois mil trezentos e quarenta reais).

Cantagalo, 03 de dezembro de 2021.

**JOÃO KONJUNSKI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cindeleto, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 52/2021-PMC**  
**RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, Ratifica a Dispensa de Licitação nº. 52/2021-PMC, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS, DESTINADOS AS ATIVIDADES A SER DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA**, e Adjudica o objeto à empresa:

**IURI GREM ONINI GARBIN**, inscrita no CNPJ nº. 13.454.339/0001-00, no vulto de R\$ 8.496,00 (oito mil quatrocentos e noventa e seis reais).

Cantagalo, 03 de dezembro de 2021.

**JOÃO KONJUNSKI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**IPSM** Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cantagalo - PR.  
CNPJ 11.269.152/0001-00  
Rua Cindeleto, nº379 - sala 01 - CEP 85.160-000 - e-mail: ipsm@cantagalo.pr.gov.br - Cantagalo-PR  
Resolução nº. 004/2021 - IPSM

**Súmula:** Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cantagalo - PR.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1111/2020 de 21/10/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cantagalo/PR, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte dessa Resolução.

**1 - Anulação de Dotações (Transferência):**  
R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto artigo anterior, inciso I, serão utilizados recursos **Redução Parcial/Total de Dotações**.

**Art. 3º** - O presente Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, inciso I, não contará para fins de limite estabelecido para créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos 9º, 9º e 10º da Lei Municipal nº. 1.111 de 21/10/2020.

**Art. 3º** - Esta Resolução vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cantagalo, 02 de dezembro de 2021.

**ELIANA REOLON BRANDELEIRO**  
Presidente do IPSM

**Instituto de Previdência dos Servidores de Cantagalo - 2021**  
Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso do crédito adicional

Lei/Atto nº	Resolução nº	Data	Escopo	Página
Alteração: 44	Lei ordinária	2021/02/22	Lei Orçamentária Anual - LOA	1111 2020
Empresa				
Credito adicional	Recursos do crédito adicional	Anulação	Arbitrio	
<b>Transferência</b>				
01 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA	Anulação de Dotações	50.000,00		
91.01 COORDENACAO DE PREVIDENCIA	Abertura			
59.846.1401.2003 GESTAO ADMINISTRATIVA DO RPPS - IPSP	Transferência			
3.3.90.66.00.00 INDICACAOES E RESTITUICOES				
160 0004 Recursos do Tesouro (Descontabilizados)				
<b>Arbitrio</b>				
01 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA	Arbitrio	50.000,00		
91.01 COORDENACAO DE PREVIDENCIA	Abertura			
59.846.1401.2003 GESTAO ADMINISTRATIVA DO RPPS - IPSP	Transferência			
3.3.90.66.00.00 COMPENSAÇÕES AO RPPS				
170 0004 Recursos do Tesouro (Descontabilizados)				
Resumo orçamentário				
Transferência	Arbitrio	Arbitrio	Arbitrio	
Transferência	Anulação de Dotações	Arbitrio	50.000,00	0,00 #
Transferência	Anulação de Dotações	Arbitrio	0,00	50.000,00 #
Transferência	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	50.000,00 #

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

**DECRETO Nº. 202/2021**

**SÚMULA:** Nomeia Secretário Municipal de Indústria e Comércio que menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal nº 1140/2021;

**DECRETA**

**Art. 1º** - A nomeação do Sr. ERNESTO GIACOMIN, portador do RG: 5.336.962-6 e CPF: nº 705.110.719-49-PR, para ocupar o cargo de **Secretário Municipal de Indústria e Comércio** do quadro de provimento em comissão deste Município.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

**Art. 3º** - Publique-se e arquivar-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 01 de Dezembro de 2021.

**JOÃO KONJUNSKI**  
Prefeito Municipal

Rua Cindeleto, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85.160-000 www.cantagalo.pr.gov.br

**Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Comarca de Cantagalo - Estado do Paraná**  
Rodrigo Luiz Silvestri  
Oficial

**EDITAL**

**NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL**

Aos 15 de setembro de 2021, em conformidade com o artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, foi apresentada para registro, uma Ata Notarial, lavrada nas Notas da tabelião Sabrina de Fátima Mathias do Prado, do Tabelionato do Município de Cantagalo/PR e Comarca de Cantagalo/PR, em seu Livro 113-N, fls. 205/208, em data de 16/09/2021, protocolada neste Ofício, sob nº 28.498 em que é requerente: SEBASTIÃO BONFIM DOS SANTOS, portador da C.I. nº 8.593.222-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 86.107.234-6 e sua esposa EDIR APARECIDA LICENKO DOS SANTOS, portadora da C.I. nº 8.854.971-4 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 056.996.359-12, ambos brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados na localidade de Caraco, zona rural, no município de Cantagalo/PR. **FINALIDADE:** ATA NOTARIAL DE JUSTIFICAÇÃO DE POSSE PARA FINS DE MODALIDADE DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, a fim de constituir prova material com presunção de verdade, nos termos dos artigos 215, 217 e 1238 do Código Civil e artigo 1071 do Código de Processo Civil, de acordo com o contido no Provimento nº 263 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. **LOCAL:** Diligência de constatação no endereço da propriedade usucapienda, situada no município de Cantagalo/PR. **FUNDAMENTO LEGAL:** Código Civil, artigo 1238 e Lei 10.257/2001, artigo 10º; **IMÓVEL USUCAPIENDO:** 1) Um terreno RURAL, com área de 72.938,17m² (setenta e dois mil, novecentos e trinta e oito metros e dezessete decímetros quadrados), com origem na Transcrição nº 23.255 do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava/PR, que consta como proprietário VALENTIM JOSÉ DE SOUZA. Atribui ao imóvel acima descrito o valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais).

Procedo ao presente EDITAL para notificar os SUCESSORES DO SR VALENTIM JOSÉ DE SOUZA, então proprietário constante na Transcrição 23.255, para que se manifestem, no prazo de quinze (15) dias, para impugnação deste requerimento por quem entender-se prejudicado. Após o prazo de quinze (15) dias, será feita nova publicação.

E, caso ninguém sinta-se prejudicado pelo presente Edital, após as duas publicações, será procedido o registro da Usucapião da área informada em nome do requerente.

Cantagalo, 02 de dezembro de 2021.

**Rodrigo Luiz Silvestri**  
Oficial

**Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Comarca de Cantagalo - Estado do Paraná**  
Rodrigo Luiz Silvestri  
Oficial

**EDITAL**

**ATA NOTARIAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL**

Aos 03 de setembro de 2021, em conformidade com o artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, foi apresentada para registro, uma Ata Notarial, lavrada nas Notas da tabelião Sabrina de Fátima Mathias do Prado, deste Município e Comarca de Cantagalo/PR, em seu Livro 113-N, fls. 130/138, em data de 25/08/2021, protocolada neste Ofício, sob nº 28.441 em que é requerente: ALEXANDRE LEAL DOS SANTOS, brasileiro, agricultor, solteiro, portador da C.I. nº 10.618.711-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 080.298.839-35, residente e domiciliado na Localidade de Invernadinha no município de Cantagalo/PR. **FINALIDADE:** ATA NOTARIAL DE JUSTIFICAÇÃO DE POSSE PARA FINS DE MODALIDADE DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, a fim de constituir prova material com presunção de verdade, nos termos dos artigos 215, 217 e 1238 do Código Civil e artigo 1071 do Código de Processo Civil, de acordo com o contido no Provimento nº 263 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. **LOCAL:** Diligência de constatação no endereço da propriedade usucapienda, situada na zona rural do município de Cantagalo/PR. **FUNDAMENTO LEGAL:** Código Civil, artigo 1238 e Lei 10.257/2001, artigo 10º; **IMÓVEL USUCAPIENDO:** 1) Um terreno RURAL, com área de 55.071,63m² (cinquenta e cinco mil e setenta e sete metros e setenta e três decímetros quadrados), com origem na Matrícula nº 43.885.132 do Registro de Imóveis de Cantagalo/PR, que consta como Proprietário HONÓRIO DE LIMA PALHANO, localizado na Localidade de Invernadinha no Município de Cantagalo/PR. Atribui ao imóvel acima descrito, o valor de R\$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais).

Fica procedido o prazo de 15 dias para impugnação deste requerimento por quem entender-se prejudicado.

E, caso ninguém sinta-se prejudicado pelo presente Edital, após 15 dias deste publicação, será procedido o registro da Usucapião da área informada em nome do requerente.

Cantagalo, 03 de dezembro de 2021.

**Rodrigo Luiz Silvestri**  
Oficial

**Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Comarca de Cantagalo - Estado do Paraná**  
Rodrigo Luiz Silvestri  
Oficial

**EDITAL**

**NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL**

Aos 01 de outubro de 2021, em conformidade com o artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, foi apresentada para registro, uma Ata Notarial, lavrada nas Notas do tabelião Jonas Francisco de Souza, do Tabelionato do Município de Virmond/PR e Comarca de Cantagalo/PR, em seu Livro 54-E fls. 053/060, em data de 29/09/2021, protocolada neste Ofício, sob nº 28.595 em que é requerente: MIROSLAU REGMUNT, portador da C.I. nº 1.235.780 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 319.868.629-48, e sua esposa HELENA REGMUNT, portadora da C.I. nº 4.054.074-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 018.942.099-58, brasileiros, ele aposentado, ela costureira, residentes a Rua. Vicente Mezza, 511, Centro, no município de Virmond/PR. **FINALIDADE:** ATA NOTARIAL DE JUSTIFICAÇÃO DE POSSE PARA FINS DE MODALIDADE DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, a fim de constituir prova material com presunção de verdade, nos termos dos artigos 215, 217 e 1238 do Código Civil e artigo 1071 do Código de Processo Civil, de acordo com o contido no Provimento nº 263 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. **LOCAL:** Diligência de constatação no endereço da propriedade usucapienda, situada na zona urbana do município de Virmond/PR. **FUNDAMENTO LEGAL:** Código Civil, artigo 1238 e Lei 10.257/2001, artigo 10º; **IMÓVEL USUCAPIENDO:** 1) Um terreno URBANO, com área de 950,00m² (novecentos e cinquenta metros quadrados), constituído pelo Lote nº 02 da Quadra nº 32, com origem na Transcrição nº 10.861 do Serviço de Registro de Imóveis de Laranjeiras do Sul/PR, que consta como proprietário LADISLAU RADECKI. Atribui ao imóvel acima descrito o valor de R\$74.000,00 (Setenta e quatro mil reais).

Procedo ao presente EDITAL para notificar os SUCESSORES DO SR LADISLAU RADECKI, então proprietário constante na Transcrição 10.861, para que se manifeste, no prazo de quinze (15) dias, para impugnação deste requerimento por quem entender-se prejudicado.

E, caso ninguém sinta-se prejudicado pelo presente Edital, após 15 dias desta publicação, será procedido o registro da Usucapião da área informada em nome do requerente.

Cantagalo, 03 de dezembro de 2021.

**Rodrigo Luiz Silvestri**  
Oficial

**SUDOESTE TRANSPORTES**

Ligue sempre que precisar  
**0800 041 3223**

Comercial/Vendas Pendências de Entrega  
Cotação Coleta SAC

Encomendas  
**ATENDEMOS 100%**  
**PR, SC e SP**  
Consulte nossos pacotes empresariais.

Passagens  
Atendendo o Sudoeste, Oeste do Paraná e ligação para Joinville - SC.

SIGA A SUDOESTE  
sudestetransportes.com.br

O Sr. Meysson Vetorello torna público que requereu ao IAT - Instituto Água e Terra, o pedido de Licença Prévia - LP, para atividade de Bovinocultura de leite, tipo confinada, em sua propriedade rural, localizada na Linha Santo Antônio, s/n, área rural do Município de Espigão Alto do Iguaçu. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**  
**DECARLI COMERCIO DE CEREAIS LTDA** torna público que recebeu do IAT, a Licença Prévia para a atividade de Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícola instalada na RODOVIA BR 158, SN - 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu/PR, com validade 02/12/2024.

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**  
**DECARLI COMERCIO DE CEREAIS LTDA** torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Instalação para a atividade de Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícola instalada na RODOVIA BR 158, SN - 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu/PR

**CURTA A PÁGINA DO CORREIO DO POVO DO PARANÁ**

**www.facebook.com/JornalCorreio**